



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4016/MAP – 19 Maio 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2475/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3059 de 19 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*  
*Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros*

2010-05-19

Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de  
S.Exa o Ministro dos Assuntos Parlamentares

003059

Assunto: Pergunta n.º 2475/XI/1ª de 26 de Abril de 2010

Encarrega-me S. Exª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta em epígrafe, informar que a questão do " regime especial para a exportação industrial do Paquistão" referida na Pergunta Parlamentar do PCP está relacionada com a prorrogação do actual regime comunitário de Sistema de Preferências Generalizadas (SPG), previsto no Regulamento do Conselho n.º 732/2008 de 22 de Julho de 2008.

O SPG é e um regime comercial que tem como objectivo principal contribuir para a redução da pobreza, a promoção de desenvolvimento sustentável e a boa governação dos países em desenvolvimento. Neste regime, a UE concede preferências no acesso ao mercado comunitário a 176 países em desenvolvimento. Não há expectativas nem disposições para que este acesso seja recíproco, trata-se, portanto, de uma concessão autónoma da UE.

O actual Regulamento do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) irá caducar no fim de 2011. A Comissão tem a intenção de apresentar uma proposta de prorrogação do regulamento actual por mais 2 anos (ou até à adopção do novo regulamento) para evitar qualquer descontinuidade jurídica no âmbito do SPG. No entanto, a referida proposta ainda não foi adoptada formalmente pelo Colégio de Comissários (provavelmente a 26 de Maio).

Desconhece-se, portanto, qual o sentido da mesma relativamente aos critérios de elegibilidade para o regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e boa governação (SPG+). Uma eventual alteração destes critérios poderá permitir tornar elegível, ou não, o Paquistão como beneficiário do regime SPG+ e, caso venha a ser considerado elegível, poderá exportar para UE com isenção de direitos.

*Ministério dos Negócios Estrangeiros*  
*Gabinete do Ministro do Estado e dos Negócios Estrangeiros*

No entanto, o Governo tem estado atento a esta matéria e tem desenvolvido diligências junto da Comissão Europeia no sentido da proposta contemplar uma simples prorrogação do regime com a manutenção dos actuais critérios de elegibilidade.

A proposta da Comissão, depois de adoptada formalmente, terá de ser submetida ao Conselho e Parlamento Europeu e, portanto, o Governo terá oportunidade de tomar a posição adequado no Conselho de Ministros da UE no sentido da defesa dos interesses nacionais.

O Governo, através do Ministério da Economia, da Inovação do Desenvolvimento, tem envolvido as associações empresariais e sindicais na defesa dos interesses nacionais.

Com os melhores cumprimentos, *amigo,*

O Chefe do Gabinete  
*Francisco Ribeiro de Menezes*  
(Francisco Ribeiro de Menezes)